



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 028 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
305/2024

DATA / HORA
20/02/2024 16:50:19

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, se existe a possibilidade de organizar junto ao Banco Bradesco, onde os servidores recebem os salários, para que a agencia do Polvilho mantenha pelo menos um caixa físico trabalhando, já que a agencia está sem caixas operando.


“§ 1º A garantia de prioridade compreende: (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;” – Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista, que para um usuário idoso é necessário o atendimento presencial, garantindo mais segurança em suas operações.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de fevereiro de 2024.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 2ª sessão Ordinária
com 102 () votos favoráveis
e 0 () votos contrários
em 20/02/2024

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 043 – GP

Cajamar, 29 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

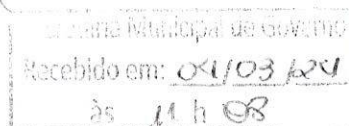
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 05/2024; 06/2024; 15/2024; 27/2024; 28/2024; 31/2024; 34/2024; 35/2024; 36/2024; 37/2024; 39/2024; 40/2024; 42/2024; 43/2024; e 44/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Deomário Oliveira Silva; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Feliciano João de Oliveira Neto; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP




Michelle Alves
Agente Administrativo